



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 014/2019

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1507/2016 CONCEDENDO AO ART. 3º O EFEITO REPRISTINATÓRIO QUE DISPÕE SOBRE “INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1507/2013 que dispõe da alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 1.328/2013 que trata da instituição do Conselho Municipal de Turismo, concedendo o efeito repristinatório ao dispositivo revogado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MARÇO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta apresentada se fundamenta na necessidade de revogar lei que revogou e modificou dispositivo da Lei Municipal nº 1328/2013, ou seja, busca a retroação dos efeitos originários da Lei Municipal supramencionada no que tange aos membros do Conselho Municipal de Cultura.

A Lei Municipal 1507/2013 alterou o art. 3º da Lei 1328/2013 com o fito de ampliar os membros que compunham o Conselho Municipal de Cultura, entretanto, após nova constituição verificou-se o desinteresse de algum dos membros desse conselho na composição o qual impede com que o Conselho se forme por inexistência de interessados para o mesmo, assim, após busca ativa e análise dos membros de sua composição achou-se por bem alterar a legislação para sua composição originária cujos quais haverá preenchimento do conselho.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí 20 de março de 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal